



LEI Nº 588/2020  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado nesta data conforme disposição do art. 3º de ADCT da Lei Orgânica do Município. 14/09/2020  
Em: Regiam Vieira da Silva  
Agente Administrativa  
Decreto nº 624/2010  
CPF: 867.486.292-68

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no exercício 2020 no valor de R\$ 186.525,00 (cento oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), nos termos do artigo 43, § 1º inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, destinados a aplicação em ações diversas ao enfrentamento à COVID-19, (Repasse Financeiro Emergencial), em atendimento ao artigo 1º e 2º, da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:


**Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Ação: 10.11.08.244.0006.2.125 - Repasse Financeiro Emergencial**

Elemento de despesa	Fonte	Discriminação	Valor R\$
3.3.90.30.00	13110000	Material de Consumo	85.725,00
3.3.90.36.00	13110000	Serviços Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.39.00	13110000	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	40.800,00
Total			186.525,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta do excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro 2020 – Transferências Programa Repasse Financeiro Emergencial da Assistência Social e Rendimentos – Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, no valor global de R\$ 186.525,00 (cento oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a serem gerados a partir de 03 de agosto de 2020.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ,  
EM 14 DE SETEMBRO 2020.**

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.